



MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 1.924/2011-PMM**

**DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO  
CALENDÁRIO DE EVENTOS DO  
MUNICÍPIO, O PRÊMIO  
DENOMINADO "AMAPÁ EM  
DESTAQUE."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir no calendário de Eventos do Município, o "Prêmio Amapá em Destaque".

**Art. 2º** Fica facultado ao Município, realizar convênios e assessoramentos, para a realização do evento.

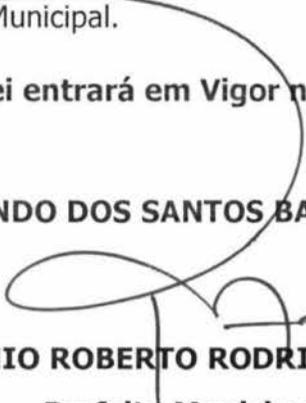
**Art. 3º** Na realização de qualquer convênio, os organizadores deverão prestar contas com o Município em até seis meses.

**Art. 4º** O evento deverá obedecer à data de sua realização, que ocorrerá no dia 07 de dezembro de cada ano.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão indicadas pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 05 de dezembro de 2011.

  
**ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Macapá